

RESOLUÇÃO Nº 370 de 17/07/2018 - Consu

Extingue cursos de Graduação presenciais da Universidade Positivo (UP).

O **Conselho Universitário (Consu)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora e ouvido o Conselho Acadêmico Superior (CAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção dos seguintes cursos de Graduação presenciais da Universidade Positivo (UP):

Nome do Curso	Código e-MEC	Endereço de Funcionamento	Ato autorizativo	Último ingresso de turma
Gestão Financeira	1205969	Rua Anne Frank, 1919 – Hauer, Curitiba, PR.	Port. MEC nº 299 – 31/12/2012	2017
Processos Gerenciais	1205972	Rua Anne Frank, 1919 – Hauer, Curitiba, PR.	Port. MEC nº 431 – 21/10/2011	2017

§ 1º Enquanto restarem alunos regularmente matriculados nesses 2 (dois) cursos, estes constarão no sistema e-MEC com status de “em extinção”, sendo garantida aos referidos alunos a conclusão integral de seus estudos, de acordo com a legislação vigente, bem como a emissão de todos os diplomas dos concluintes.

§ 2º Aos alunos com matrícula trancada nesses 2 (dois) cursos que tenham possibilidade de reabertura de matrícula, conforme disposto no art. 19, inciso III do Regulamento de Assuntos Acadêmicos (Resolução nº 216/2016 ou outra que venha a substituí-la) será garantida a oferta de disciplinas no mesmo local de oferta do curso ou em outro endereço.

§ 3º O acervo acadêmico dos 2 (dois) cursos será mantido em condições e prazos estabelecidos nos procedimentos internos, de acordo com disposto no Decreto nº 9.235/2017 e na Portaria MEC nº 318/2018.

§ 4º Ficam suspensos todos os processos seletivos referentes a esses 2 (dois) cursos, sendo vedada nova entrada de alunos, inclusive por transferência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 17 de julho de 2018.

Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)

